



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063, DE 18 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre redução de carga horária de
Técnica de Enfermagem efetiva lotada no
Hospital Municipal São Jorge, da Secretaria
Municipal de Saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a decisão tomada nos autos do Processo Administrativo nº 3400258.2022.6.0022-14

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução da Jornada de trabalho (50%) a Sra. **EVANIA DE SOUZA MELO**, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3400258.2022.6.0022-14, passando a vigorará para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 962 - TERÇA, 27 DE JUNHO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 063, DE 27 DE JUNHO DE 2023.	1
MENSAGEM 02 DE 27 DE JUNHO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 079 DE 27 DE JUNHO DE 2023	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023	6
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023	6

GABINETE

PORTARIA Nº 063, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre redução de carga horária de Técnica de Enfermagem efetiva lotada no Hospital Municipal São Jorge, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a decisão tomada nos autos do Processo Administrativo nº 3400258.2022.6.0022-14

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 32f3dc1d1046a1beb28d9f332ce6239caaa6dfa0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder redução da Jornada de trabalho (50%) a Sra. **EVANIA DE SOUZA MELO**, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3400258.2022.6.0022-14, passando a vigorará para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

MENSAGEM 02 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, e Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previsto no § 1º do art. 66 da Constituição, bem como nos termos do artigo 45, da Lei Orgânica decidi **VETAR INTEGRALMENTE**, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 004/2023 que “Altera do dispositivo Parágrafo 5º do art. 12 da Lei Municipal nº 088, o qual dispõe sobre a autorização do chefe do poder executivo reajustar anualmente valores das taxas, tarifas e remunerações prevista no art. 12 da mencionada lei, do município de Governador Edison Lobão/MA .

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar a legítima preocupação dos Nobres Vereadores, com esse tema proposto através do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2023.

De início, é preciso dizer que não consta no processo o autógrafo de lei. De acordo com o art. 143 do Regimento Interno disponível no site da Câmara Municipal, “ultimada a votação, será o projeto enviado à Secretaria Administrativa para a redação final que deverá conter a conferência do Departamento Jurídico”. Além disso, o art. 97, prevê que os projetos de lei aprovados pelo Plenário terão, desde logo, determinada a expedição do Autógrafo dentro de 10 (dez) dias úteis. Não foi localizada no referido regimento a definição de autógrafo, mas buscou-se por analogia, o conceito no dicionário do Congresso Nacional, o qual diz que autógrafo é o “documento oficial enviado à sanção, à promulgação ou à outra Casa Legislativa com o texto da proposição aprovada em definitivo por uma das Casas Legislativas ou em sessão conjunta do Congresso Nacional”. O Regimento Interno comum prevê no art. 34 que será assinado pelo respectivo presidente. Como dito, do que foi enviado pela Câmara, não consta no processo o autógrafo, apenas o projeto de lei originário com o carimbo de aprovado apostado pelo presidente da Casa.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 27/06/2023 14:32:48

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 32f3dc1d1046a1beb28d9f332ce6239caaa6dfa0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

